



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Ipueiras

LEI Nº 296/85, DE 02 DE SETEMBRO DE 1985

Estabelece os feriados Públicos Municipais:

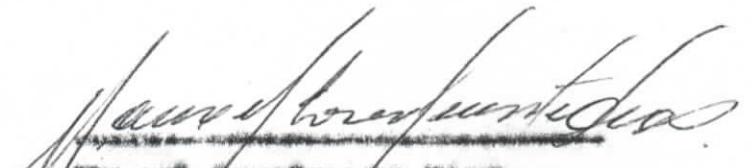
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - São declarados feriados Públicos Municipais, os dias: 04 de Outubro, dia de São Francisco; 0 dia 05 de dezembro, dia de Padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição e Santa Feira da Semana Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará,  
em 02 de setembro de 1985.

  
Manoel Cavalcante Dias  
Prefeito Municipal